



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.  
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO  
ANO III - EDIÇÃO 106/2023 – QUARTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2023.

CAPA

# Diário Oficial



# Município de Cantagalo/Pr

**Poderes Executivo e Legislativo**

**Ano III - Edição N° 106/2023**

**Publicado em 05/07/2023**

LEI 1138/2021 - Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO III - EDIÇÃO 106/2023 – QUARTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2023.**

**PAGINA 01**



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
 ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**LEI MUNICIPAL Nº 1243/2023**

**SÚMULA: Institui a Campanha Permanente de Orientação e Conscientização Sobre o Envelhecimento Ativo e Saudável.**

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, João Konjunski, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída a Campanha Permanente de Orientação e Conscientização sobre o envelhecimento Ativo e Saudável no Município de Cantagalo-PR.

**Art. 2º.** São objetivos da Campanha Permanente de Orientação e Conscientização sobre o Envelhecimento Ativo e Saudável:

- I. Oferecer aos idosos informações sobre a promoção do direito ao envelhecimento ativo e saudável;
- II. Promover a inclusão tecnológica dos idosos, com acesso de forma segura às redes sociais, aos caixas eletrônicos da rede bancária, totens, senha eletrônica em filas, entre outros;
- III. Promover a educação financeira da pessoa idosa, informando sobre as consequências do excesso de ofertas de crédito disponibilizados pelas instituições financeiras;
- IV. Disseminar informações, conhecimentos, palestras e debates relacionados à nutrição e à prevenção de doenças crônicas, na perspectiva do processo de envelhecimento, com ênfase na prevenção;
- V. Disponibilizar à pessoa idosa prática de atividades físicas no cotidiano e lazer; atividades recreativas, com o objetivo de propiciar um envelhecer com bem-estar físico e psicossocial.

**Art. 3º** O estabelecimento da forma e do conteúdo da Campanha ficarão a critério dos órgãos municipais competentes e será regulamentado pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias.

**Parágrafo único:** O Poder Executivo Municipal poderá constituir parcerias com a iniciativa privada para desenvolver em conjunto as ações e os serviços correspondentes à Campanha Permanente de Orientação e Conscientização sobre o Envelhecimento Ativo e Saudável.

**Art. 4º** As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
 ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo 03 de julho de 2023;

Assinado eletronicamente por: JOÃO KONJUNSKI  
 Assinatura: JOÃO KONJUNSKI  
 Data: 2023/07/05 14:54:07  
**JOÃO KONJUNSKI**  
 PREFEITO MUNICIPAL



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
 ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**DECRETO MUNICIPAL Nº105/2023**

**SÚMULA Nomeia Comissão de Licitação deste Município para o exercício de 2023, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunski, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os seguintes membros/equipe de apoio do quadro de servidores desta municipalidade para compor a Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro deste Município para o exercício de 2023, assim constituída:

**Presidente/Pregoeiro:**  
 Dirceu Luiz Garcias CPF nº. 082.723.429-52

**Membros:**  
 Eroane Rocha Daros CPF: 076.974.479-67  
 Josmar Alexandre De Oliveira CPF: 025.994.509-93

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 46/2023.

Cantagalo, em 04 de julho de 2023.  
  
 JOÃO KONJUNSKI  
Assinado eletronicamente por: JOÃO KONJUNSKI  
 Assinatura: JOÃO KONJUNSKI  
 Data: 2023/07/05 14:53:29  
 JOÃO KONJUNSKI  
 PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
 ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

**DECRETO Nº: 106/2023**

**SÚMULA: Exonera Servidora que menciona.**

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

**Art. 1º -** A Exoneração à pedido da servidora Sra. MARINA DOS SANTOS, portadora da matrícula nº 2903-1, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

**Art. 3º -** Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 04 de Julho de 2023.

  
 JOÃO KONJUNSKI  
 Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO III - EDIÇÃO 106/2023 – QUARTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2023.**

**PAGINA 02**



**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2023-PMC**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às **09h00min, no dia 24 de julho de 2023**, na Sala de Licitações, sita a Rua Cinderela, nº. 379, Centro, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço**, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA CAPELA MORTUARIA NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO –PR.**

As condições de participação se encontram definidas no Edital de **Tomada de Preços nº 10/2023-PMC** e seus anexos. A direção e julgamento serão realizados pela Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 46/2023, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O edital e seus anexos devem ser baixados do site do Município: <http://cantagalo.pr.gov.br> ou solicitadas através do e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com).

Cantagalo/PR, 04 de julho de 2023.

**DIRCEU LUIZ GARCIAS**  
Presidente da Comissão de Licitação



**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2023-PMC**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às **14h00min, no dia 24 de julho de 2023**, na Sala de Licitações, sita a Rua Cinderela, nº. 379, Centro, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço**, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E REPAROS NA PISTA DE ATLETISMO DE CANTAGALO/PR.**

As condições de participação se encontram definidas no Edital de **Tomada de Preços nº 11/2023-PMC** e seus anexos. A direção e julgamento serão realizados pela Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 46/2023, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O edital e seus anexos devem ser baixados do site do Município: <http://cantagalo.pr.gov.br> ou solicitadas através do e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com).

Cantagalo/PR, 04 de julho de 2023.

**DIRCEU LUIZ GARCIAS**  
Presidente da Comissão de Licitação



**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2023-PMC**

**RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, ratifica a Dispensa de Licitação nº. 26/2023-PMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS E INSTALAÇÃO DE PAINEL COM ILUMINAÇÃO EM LEDS PARA A EXPOSIÇÃO NA GALERIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO** e adjudica o objeto a empresa:

**MARIANA FERNANDES MOTA CAMPOS – MEI** inscrita no CNPJ 23.834.198/0001-04, com um valor total de **R\$17.525,00 (dezesete mil, quinhentos e vinte e cinco reais)**.

Cantagalo, 04 de julho de 2023.

**JOÃO KONJUNSKI**  
PREFEITO MUNICIPAL



**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº. 04/2023-PMC**

**RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso de suas atribuições, com base na documentação, justificativa e parecer jurídico anexos, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº. 04/2023-PMC, cujo objeto é o **CRENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO PSQUIATRA PARA CONSULTAS AMBULATORIAIS JUNTO A UNIDADE DE SAÚDE DE CANTAGALO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES EM PSQUIATRIA AOS MUNICÍPIOS** e Adjudica o objeto à empresa:

- **FELICIANO FERREIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 06.191.805/0001-46.

Cantagalo, 03 de julho de 2023.

**JOÃO KONJUNSKI**  
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO III - EDIÇÃO 106/2023 – QUARTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2023.**



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 03/2023**

O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, com sede na Rua Cinderela, 379, Centro, CEP: 85160-000, inscrito no CNPJ: 78.279.981/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, vem através deste edital, NOTIFICAR a todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que a localidade denominada de COELHO, está em fase de regularização fundiária em formato de REURB-S e REURB-E, através da LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA, conforme Artigo 23, da Lei nº 13.465/2017, e/ou LEGITIMAÇÃO DE POSSE, conforme Artigo 25, da Lei Federal nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto da matrícula nº 5.673, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Cantagalo/PR.

**DO NÚCLEO:**

**Artigo 01.** Núcleo Urbano Coelho, neste município, pertencente à matrícula nº 5.673 de espólio de Agenor Coelho Barbosa - Dionis Adao Milesk, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cantagalo/PR.

**Artigo 01.1.** Com área total a regularizar de 31.115,39 m², tendo a concentração de 66 lotes, sendo 44 lotes aderentes e 22 lotes titular tabular, com uma população de aproximadamente 264 pessoas.

**Artigo 01.2.** O referido núcleo é atendido pela Rua Rio de Janeiro e Rua Irinézia, assim como pela Rua Castelo Branco, Rua Guarapuava, Rua Paraná e Rua Santa Catarina, que passarão ao Domínio Público Municipal, conforme art. 53, parágrafo único.

Art. 53. Com o registro da CRF, serão incorporados automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.

MUNICÍPIO DE CANTAGALO  
Rua Cinderela, 379, Centro, CEP: 85160-000  
CNPJ: 78.279.981/0001-45



Parágrafo único. A requerimento do Município, o oficial de registro de imóveis abrirá matrícula para as áreas que tenham ingressado no domínio público.

**QUADRO DE ÁREAS**

Área da matrícula R-3-5.673	150.000,00 m²
Área dos lotes aderentes	15.966,68 m²
Área dos Lotes Titular Tabular	7.561,83 m²
Área de Ruas	7.586,88 m²
Área de Matrícula Existente	426,48 m²
Área total da REURB	31.541,87 m²

**DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS:**

**Artigo 02.** A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

- Escola de educação básica onde as crianças do núcleo são atendidas;
- Arruamento na maior parte da área da intervenção;
- Energia elétrica pública e residencial;
- Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
- Esgotamento sanitário individual;
- Sinal de telefonia móvel e fixa;
- Transporte escolar cedido pelo município;
- Atendimentos de transporte público coletivo;

**DAS CONFRONTAÇÕES:**

**Artigo 03.1.** Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de Notificação e Declaração de Reconhecimento e Aceitação de Divisa de Lote, salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados, cujos, serão alvo deste edital, sendo que a ausência de manifestação será tida como aceite, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei nº 13.465/2017.

**Artigo 03.1.** Os titulares de domínio terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

**Matrícula nº 5.673,** de propriedade de Espólio de Agenor Coelho Barbosa - Dionis Adao Milesk.

MUNICÍPIO DE CANTAGALO  
Rua Cinderela, 379, Centro, CEP: 85160-000  
CNPJ: 78.279.981/0001-45



**Artigo 03.2.** Os confrontantes externos terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

- Matrícula nº R-3-5.673, de propriedade de Espólio de Agenor Coelho Barbosa - Dionis Adao Milesk;  
 Matrícula nº 7.369, de propriedade de Luciano Antonio e Alessandra Oliveira Antonio;  
 Matrícula nº R-1-2.672, de propriedade de Marlene de Quadros;  
 Matrícula nº R-5-1.137, de propriedade de Danielson Altair Rodrigues e Usufrutuária: Silveria de Souza Leite;  
 Matrícula nº R-3-6.085, de propriedade de Cleciane Ramos dos Santos e Cletilson Ramos dos Santos;  
 Matrícula nº R-1-12.895, de propriedade de Joaquim Anastacio do Espírito Santo;  
 Matrícula nº R-1-13.357, de propriedade de Afonso Henrique de Mattos e Erondina Abreu de Mattos;  
 Matrícula nº 5.726, de propriedade de Eliane Milesk;  
 Matrícula nº 8.328, de propriedade de Wille Huf e Silvana de Fatima Carmiel Huf;  
 Matrícula Desconhecida;  
 Rua Rio de Janeiro, Rua Irinézia, do Município de Cantagalo/PR.

**DOS REQUERENTES:**

**Artigo 04.** Os requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana, através da Lei 13.465/2017 são:

Nº	NOME
1.	ABRÃO CARVALHO DOS SANTOS
2.	ANA ELZA GRACIAS e MARIANO DORIVAL GRACIAS
3.	ANDRE RICARDO LEITE BABINSKI
4.	ANDRÉIA DE FÁTIMA RAMOS DE CAMPOS e CELSO ITAIR DE LIMA
5.	ANILTON OLIVEIRA RODRIGUES
6.	ANTONINA GURALSKI DAS CHAGAS
7.	CARINE MARIE DE OLIVEIRA
8.	CASTURINA CARNEIRO DOS SANTOS
9.	CIRENE BENJAMIN DE LIMA
10.	CLEUNICE MARIA RAVANELLO MACHADO e DOMICIO DIAS MACHADO
11.	CLEYSON JOSE SEMCHECHEN
12.	DAIANE MENDES BUAVA

MUNICÍPIO DE CANTAGALO  
Rua Cinderela, 379, Centro, CEP: 85160-000  
CNPJ: 78.279.981/0001-45



13.	DULCINEIA APARECIDA CARNEIRO DOS SANTOS
14.	EDINEIA MORAIS FERREIRA DA SILVA e MARCOS SERGIO DA SILVA
15.	ELEICIR APARECIDA LUBACHESKI DE LIMA e ALAOR ELIAS DE LIMA
16.	ELIANE DE FATIMA DA CRUZ NATAL e JAIR DO CRUZ NATAL
17.	ELIANE TEREZINHA MUNHOZ DE LIMA e JOSE ADIR DE LIMA
18.	ERONDINA PEREIRA NARCIZO e JOSE VALDIR DA CRUZ
19.	FRANCILENE LEAL MENDES
20.	GILMAR DA SILVA
21.	HELENA PRESTES DOS SANTOS
22.	ILÓAR ROSA DA SILVA e OLORIANO LOPES DE OLIVEIRA
23.	INES MUGNOL LEITE e MARIANO DE SOUZA LEITE
24.	IZADETE DIAS DA LUZ OLIVEIRA
25.	IZOLINE CORREIA DA LUZ
26.	LAISE APARECIDA MENECA DOS SANTOS
27.	LAURINDA GONCALVES DA SILVA
28.	LUCINEIA GURALSKI DAS CHAGAS e MAICON JUNIOR LUCCHESI
29.	MADALENA OLIVEIRA FERREIRA e JUVENAL MENDES FERREIRA
30.	MADALENA OLIVEIRA FERREIRA e JUVENAL MENDES FERREIRA
31.	MARCIA PYZCICH e REGINALDO HAERBRICH
32.	MARIA APARECIDA DIAS DE SENE e EURICO TADEU DE SENE
33.	MARIA MOSCAL RIBAS CORDEIRO e PEDRO CARIAS CORDEIRO
34.	MARIVANE SISSANDES e HILÁRIO KONOPACKI
35.	NEUSA CELESTRINO
36.	RAQUEL OLIVEIRA e SEBASTIÃO RICARDO LIMA
37.	ROMILDO RODRIGUES MACHADO
38.	ROSA PALINSKI SCHERZOLSKI
39.	ROSELI NEUHAUS e GILSON JORGE
40.	SONIA MARA RODRIGUES e ELTON DIAS DE SENE
41.	SONIA MARA SILVA LEITE e JOELSON MARTINHO LEITE
42.	TATIANA DA SILVA CARVALHO e ANTONIO JAGAS
43.	VANESSA ANTONIO DE OLIVEIRA e CLEVERTON GUSTAVO SEMCHECHEN
44.	VANESSA MACHADO FERREIRA ALVES e JOÃO GONRYAN RODRIGUES ALVES
45.	VERA LUCIA DE MATTOS ALMEIDA CARNEIRO e ELIOR JOSE CARNEIRO

MUNICÍPIO DE CANTAGALO  
Rua Cinderela, 379, Centro, CEP: 85160-000  
CNPJ: 78.279.981/0001-45



**PREFEITURA MUNICIPAL CANTAGALO**

**DAS IMPUGNAÇÕES:**

**Artigo 05.** As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR, endereçada ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver, ficando a critério da municipalidade, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões, conforme Art. 20 da Lei Federal 13.465/2017.

**Artigo 05.1.** A visualização das peças processuais e documentos que às acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

**Artigo 05.2.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de REURB, conforme prevê a Lei, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do Art. 31, §5º e §6º da Lei Federal nº 13.465/2017.


Cantagalo/PR, 29 de junho de 2023.

\_\_\_\_\_  
**JOÃO KONJUNSKI**  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CANTAGALO**  
 Rua Cinderela, 379, Centro, CEP: 85160-000  
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

**PREFEITURA MUNICIPAL CANTAGALO**

**ANEXO I - DELIMITAÇÃO POLIGONAL**




\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE CANTAGALO**  
 Rua Cinderela, 379, Centro, CEP: 85160-000  
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

**PREFEITURA MUNICIPAL CANTAGALO**

**ANEXO II - MAPA DO NÚCLEO URBANO APÓS LEVANTAMENTO**



**MUNICÍPIO DE CANTAGALO**  
 Rua Cinderela, 379, Centro, CEP: 85160-000  
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

**ENTRADA GRATUITA**



**20ª FESTA DO AGRICULTOR e 3ª EXPOGALO**  
 Cantagalo - PR

**28 JUNTA**  
**PEDRO SANCHEZ**  
**PSI THIAGO**

**29 SÁBADO**  
**MANUTTI**

**30 DOMINGO**  
**JOÃO CARREIRO**

**NARRAÇÃO:**  
**CLEYDSON RODRIGUES**  
**RODEIO COUNTRY**  
**VOOS PANORAMICOS**  
**27 A 30 JULHO**  
**CTC JACOB FRITZ CANTAGALO - PR**

**Realização:** **MUNICÍPIO DE CANTAGALO** (Poderes Executivo e Legislativo) | **CONDARCAN** | **SECRETARIA DE AGRICULTURA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DEMAIS SECRETARIAS**